



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.620-000
Fones: PARX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis

Livro n.º

Visto

LEI Nº 2981

De 06 de maio de 1998

Revoga a Lei Municipal nº 2.750, de 9 de março de 1.994.

O Doutor JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.750, de 09 de março de 1.994, que autorizava a contratação de pessoal por prazo determinado e dava outras providências.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
06 de maio de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 024/98
Projeto de Lei nº 2.829